

-----**ATA N.º 15**-----

-----Em 18 de julho de 2017, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.236.837,47 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), sendo € 7.070.453,21 (sete milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos) referente a operações orçamentais e € 166.384,26 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3.ª ALTERAÇÃO

AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2017:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 3.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2017, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal. -----

BALANÇO À TESOURARIA: -----

-----Presente a informação n.º 113/17/DFP/SMAS, de 13 de julho de 2017, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, acompanhada do respetivo termo de balanço, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 13 de julho de 2017, pelas 8.10 horas, referente ao fecho de caixa do dia anterior. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – AJUSTE DIRETO N.º AD/S/11/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho da Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, exarado em 12 de julho de 2017, no relatório n.º 33/17/DFP/Jurídico, de 11 de julho de 2017, a determinar: -----

----- 1. A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato; -----

----- 2. A notificação à adjudicatária, para apresentação dos documentos de habilitação. --

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho da Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a adjudicar o procedimento em título, a aprovar a minuta do contrato e a determinar à adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação. -----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário

Tavares, o teor da presente deliberação.-----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO:-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE ESCALÃO – REQUERENTE - VALDEMAR DA SILVA LEAL:-----

-----Presente o e-mail de Valdemar da Silva Leal, registado nestes SMAS em 10 de julho de 2017, com a entrada n.º 4329/17/SMAS, a solicitar compreensão para o elevado valor a pagar relativo à fatura n.º 201700232399, de € 753,23 (setecentos e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos), sem que tenha qualquer explicação para o sucedido, visto que a morada em questão não está habitada há cerca de quatro anos, o que poderá ser confirmado através do histórico de consumo.-----

-----Presente, também, a proposta do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, onde refere que da análise do histórico do consumidor, se verifica que, com exceção da fatura de 13 de junho, com um consumo de 356 m³, depois corrigido para 226 m³, por erro de leitura decorrente de contador embaciado, se confirmam as informações do consumidor, visto que são consumos zero por casa desabitada.-----

-----Neste âmbito, refere ainda que na visita do técnico dos SMAS ao local não se vislumbrou vestígio de qualquer rotura, pelo que se conclui que a água foi efetivamente gasta, eventualmente, por terceiros. Contudo, devido à avançada idade do consumidor, de 85 anos, e ao elevado valor da fatura, sugere que todo o consumo seja reduzido ao 2.º escalão e o saneamento, a haver, seja faturado pela média dos últimos 12 meses, isto é, zero.-----

-----Face ao exposto e dada a situação financeira e a idade do requerente, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de efetuar a redução ao 2.º escalão de todo o consumo, sendo que o saneamento, a haver, deverá ser faturado pela média dos últimos 12 meses, isto é, zero, sendo ainda facultada ao mesmo a possibilidade de efetuar o pagamento mensal fracionado até ao limite de um ano.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2017 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS DE 5 A 18 DE JULHO DE 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º 112/17/SAA/SMAS, de 11 de julho de 2017, subscrita pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA GEOGRÁFICA) – LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou para efeitos de homologação, à apreciação do Conselho de Administração, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas:-----

-----1.º e único classificado – Luís Filipe Fonseca Ministro – 13,38 valores.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde consta o candidato aprovado, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º e único classificado – Luís Filipe Fonseca Ministro – 13,38 valores.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o candidato acima identificado do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da referida portaria.-----

PEDIDO DE HORÁRIO DE TRABALHO ESPECÍFICO – REQUERENTE – JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor do requerimento registado nestes SMAS em 17 de julho de 2017, com a entrada n.º 4625/17/SMAS, subscrito pela Assistente Técnica, Júlia Cristina dos Santos Figueira, a solicitar horário em regime de jornada contínua, das 8.30 às 14.30 horas, com um período de descanso até 30 minutos, atendendo à recomendação da Junta Médica da

ADSE, de 90 dias com trabalho moderado.-----

-----Neste âmbito, ainda no uso da palavra, esclarece o motivo relevante que dá origem a este pedido: -----

-----1 – Poder continuar com os tratamentos de fisioterapia das 15,00 às 17,00 horas. ----

-----2 – Não acumular tantas horas em carga na perna esquerda, uma vez que aguarda nova intervenção cirúrgica. -----

-----Face aos motivos apresentados, o Conselho de Administração deliberou conceder à Assistente Técnica, Júlia Cristina dos Santos Figueira, o horário em regime de jornada contínua, das 8.30 às 14.30 horas, com um período de descanso até 30 minutos, durante um período de 90 dias, de acordo com a recomendação da Junta Médica da ADSE. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DAS SOLUÇÕES G/INTERAQUA E AQUAFIELD – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 116/17/DEAS/SMAS, de 17 de julho de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, onde sugere a adoção de um procedimento por ajuste direto para a aquisição do serviço em título - para que os SMAS disponham de versões permanentemente atualizadas das referidas soluções e de serviço de suporte, destinado a solucionar problemas na sua utilização - à firma AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A.; nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, uma vez que foi a referida empresa que procedeu à conceção e desenvolvimento das soluções G/Interaqua e Aquafield, de que os SMAS dispõem.-----

-----Neste âmbito, informou ainda que se estima que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de € 60.000,00 (sessenta mil euros), prevendo-se para o ano em curso a utilização da verba de € 10.000,00 (dez mil euros), em 2018 a utilização de € 30.000,00 (trinta mil euros) e em 2019 a utilização de € 20.000,00 (vinte mil euros). -----

-----Ainda, no uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, referiu que de acordo com a presente informação, para os efeitos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, dada a natureza do serviço, não existem recursos humanos e materiais nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às

necessidades do objeto da presente informação. -----

-----Como tal, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, cuja abertura se encontra excepcionada da autorização prévia da Assembleia Municipal, atento o disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação e cuja contratação foi por si autorizada para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49.º da LOE/2017, através de despacho exarado na presente data, para os seguintes efeitos: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa, devendo a Secção de Contabilidade proceder, nesta conformidade, à cabimentação da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Decidir quanto à (s) entidade (s) a convidar; -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, considerando que a repartição de encargos da despesa do presente procedimento - para os anos de 2017, 2018 e 2019 - não carece de autorização da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do mencionado Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por se enquadrar na exceção prevista na alínea b) do n.º 1 do referido artigo 22.º, dado que os seus encargos não excedem, em cada ano económico, o montante de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e o prazo de execução de três anos, e considerando que o Sr. Presidente autorizou, na presente data, ao abrigo do n.º 5 do artigo 49.º da LOE/2017, a celebração do contrato destinado a formalizar a presente aquisição de serviços, com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, na medida em que a presente contratação será efetuada com a compensação constante da informação acima identificada para efeitos do cumprimento do disposto na regra n.º 1 do artigo 49.º da LOE/2017, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento

deliberação n.º 196, para o ano em curso e salvaguardada para os anos de 2018 e 2019, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Escolher a firma AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em colaboração com a Técnica Superior, Maria João Santos. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - UPGRADE DE LICENCIAMENTO DAS SOLUÇÕES G/INTERAQUA E AQUAFIELD – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o teor da informação n.º 115/17/DEAS/SMAS, de 17 de julho de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, onde sugere a adoção de um procedimento por ajuste direto, destinado à aquisição do serviço em título – para que os SMAS usufruam, na íntegra, de todas as potencialidades das referidas soluções, com as atualizações que a empresa desenvolveu nos últimos tempos - à firma AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A. nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, uma vez que foi a referida empresa que concebeu e desenvolveu as soluções G/Interaqua e Aquafield. -----

-----Neste âmbito, informou ainda que se estima que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de € 30.000,00 (trinta e mil euros), a realizar em 2017. -----

-----Ainda, no uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, referiu que de acordo com a presente informação, para os efeitos do disposto no artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, dada a natureza do serviço, não existem recursos humanos e materiais nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

-----Como tal, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, cuja contratação foi por si autorizada para os efeitos do disposto no n.º 5

do artigo 49.º da LOE/2017, através de despacho exarado na presente data, para os seguintes efeitos:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a respetiva despesa, devendo a Secção de Contabilidade proceder, nesta conformidade, à cabimentação da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Decidir quanto à (s) entidade (s) a convidar;-----

-----4. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e considerando que o Sr. Presidente autorizou, na presente data, ao abrigo do n.º 5 do artigo 49.º da LOE/2017, a celebração do contrato destinado a formalizar a presente aquisição de serviços, com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, na medida em que a presente contratação será efetuada com a compensação constante da informação acima identificada para efeitos do cumprimento do disposto na regra n.º 1 do artigo 49.º da LOE/2017, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 195.-----

-----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Escolher a firma AQUASIS – Sistemas de Informação, S.A. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em colaboração com a Técnica Superior, Maria João Santos.-----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

CONCURSO PÚBLICO CP-04-E/2017 PARA EXECUÇÃO DA TELEGESTÃO 4.ª FASE

– LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA PELA FIRMA INOUT – AUTOMAÇÃO E CONTROLO LDA. – RATIFICAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o despacho n.º 7/17/DFP/Jurídico/SMAS de 17 de julho de 2017, por si subscrito, no âmbito do procedimento em referência, na sequência das deliberações do Júri do procedimento, constantes de ata desta mesma data e após apresentação da lista de erros e omissões do caderno de encargos, pela firma Inout – Automação e Controlo Lda., com as referências PT1.MSG.624820, PT1.MSG.625414 e PT1.MSG.625478, nos termos do qual decidiu o seguinte:-----

-----1. Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, rejeitar a lista de erros e omissões do caderno de encargos com a referência PT1.MSG.624820; -----

-----2. Para os efeitos do disposto no referido preceito legal, aceitar a lista de erros e omissões com a referência PT1.MSG.625414, na medida em que as questões apontadas configuram erros e omissões do caderno de encargos, porquanto dizem respeito a espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar e, nesta conformidade:-----

-----2.1. Aceitar as omissões apontadas aos artigos 20.4.5.1, 20.4.5.2, 28.4.5.1, 28.4.5.2, 29.4.5.1 e 29.4.5.2 da lista de preços unitários, contemplando assim seis itens relativos à deteção de inundação, que não implicam qualquer alteração ao preço base do concurso; -----

-----2.2. Aceitar o erro apontado ao artigo 29.5.1. da lista de preços unitários, alterando a descrição para "Fornecimento e montagem de sistema de intrusão completo, incluindo ligações, cabos e caminho de cabos", que não implica qualquer alteração ao preço base do concurso; -----

-----2.3. Aprovar o mapa de quantidades revisto, devendo, para o efeito, ser dada a devida publicidade e ser junto às peças do procedimento. -----

-----Considerando o conteúdo do despacho n.º 7/17/DFP/Jurídico/SMAS e considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - , conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, na

sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, atentos os fundamentos apresentados, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, ratificar o despacho acima identificado exarado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, em 17 de julho de 2017. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer ao Júri do procedimento, o teor da presente deliberação. -----

CMTV - EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em de 17 de julho de 2017, com a entrada n.º 4611/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião de 11 de julho de 2017, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação, deliberou em sua sessão ordinária de 22 de junho de 2017, por unanimidade, conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual referente a Empreitadas de Obras Públicas, na sequência de deliberação do Executivo de 13 de junho de 2017, devendo o montante fixado para cada ano económico apenas poder ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

EMPREITADA - SANEAMENTO DO OLHO POLIDO – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/E/2017 – PROPOSTA PARA SUBCONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada em título e informou que a adjudicatária, Nuno Roque Unipessoal, Lda., propôs, nos documentos da proposta apresentada através da plataforma eletrónica vortalGov em 08.05.2017, a subcontratação da empresa Matelmor – Comércio e Montagem de Material Eléctrico, Lda. para a execução dos trabalhos de instalações elétricas e mecânicas, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), que se encontra habilitada e possui a necessária capacidade técnica para o efeito. -----

-----Neste âmbito, considerando que foram observados os limites previstos no artigo 317.º do CCP e que a empresa se encontra habilitada e reúne os requisitos mínimos de capacidade técnica relativos às prestações a subcontratar, o Conselho de Administração, deliberou autorizar a subcontratação dos trabalhos de instalações elétricas e mecânicas, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), à empresa Matelmor – Comércio e Montagem de Material Eléctrico, Lda., devendo ser determinado à adjudicatária o depósito junto destes SMAS do contrato de subempreitada, outorgado ou a outorgar com a mesma até ao dia e hora da outorga do contrato. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, igualmente, aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 18/2008, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril.-----

-----Por fim, deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que não se irá realizar a próxima reunião do Conselho de Administração, em virtude de se estar em período de férias e de não haver quórum.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
